



DECRETO Nº 550/2013

Estabelece valores das tarifas de táxi.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das tarifas do serviço de táxi no Município de Francisco Beltrão, a partir de 02 de dezembro de 2013, conforme tabela abaixo:

I - PERÍMETRO URBANO

a. Área central - até 10 quadras a partir do ponto.....R\$ 10,00

b. Bairros:

-Alvorada, Nova Aurora, Cango, Entre Rios,
Guanabara, Miniguaçu (Parque Exposições)
São Cristóvão e Cristo Rei.....R\$ 14,00

-São Miguel, Marrecas e Seminário.....R\$ 15,00

- Aeroporto, Padre Ulrico, Conjunto Esperança,
Novo Mundo, São Francisco, Água Branca,
Jardim Floresta, Jardim Itália, Chalé, Pinheirinho
Júpiter, Jardim Virginia e Nova Petrópolis.....R\$18,00

-Cantelmo, Pinheirão, Sadia, Conjunto Beija FlorR\$ 20,00

II - FORA DO PERÍMETRO URBANO P/KM RODADO

a. estradas asfaltadas.....R\$,1,20

b. estradas não asfaltadas.....R\$ 1,50

III. HORA PARADA.....R\$ 20,00

IV. HORA COMERCIAL.....R\$ 25,00

§ 1º - Para as corridas realizadas fora do perímetro urbano, o táxi cobrará o valor das quadras do perímetro urbano, iniciando a contagem dos quilômetros somente quando o veículo sair da área urbana.

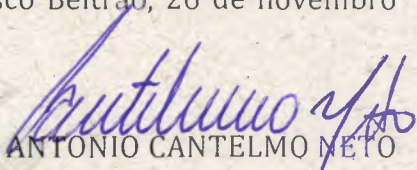



§ 2º - As tarifas estabelecidas neste artigo sofrerão acréscimo de 20% (vinte por cento) quando as corridas se realizarem no horário entre 20:00 hs e 07:00 hs, de segunda a sábado, bem como aos domingos e feriados em qualquer horário.

Art. 2º - Ficam os concessionários do serviço de táxi obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO